



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1- Descrição do objeto: Aquisição de **Cilindro de Oxigênio e Acessórios** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde.

1.2- Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	UNDD
01	Cilindro de Oxigênio medicinal de 1,0m ³ (7 Litros), com válvula de topo	06	UN
02	Cilindro de Oxigênio medicinal de 10,0m ³ (50 Litros), com válvula de topo	06	UN
03	Válvula reguladora com fluxometro P/ Oxigênio	20	UN

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual, os pedidos serão feitos mediante emissão de nota de empenho dentro da vigência da ata de Registro de preços

2.2. Prorrogação do Contrato: O objeto não demandará Prorrogação contratual, os pedidos serão feitos mediante emissão de nota de empenho dentro da vigência da ata de Registro de preços

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento reajuste os pedidos serão feitos mediante emissão de nota de empenho dentro da vigência da ata de registro de Preços

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica se face ao interesse público o fornecimento dos cilindros de gás medicinal por ser primordial ao tratamento respiratórios de usuários que fazem oxigenoterapia domiciliar continua , necessitando dos mesmos para reposição dos gases medicinais proporcionando assim o bem estar dos usuários que utilizam o oxigênio para ventilar , oxigenar ou até mesmo anestesiar a dor do usuário, tendo em vista que a falha pode ocasionar risco a vida do mesmo e com isso possibilitando também uma redução nas internações do paciente

3.2- Metodologia do quantitativo:

A estimativa de quantidade a ser adquirida foi baseada em exercício anteriores, visto que no ano de 2022, foi suficiente para suprir a demanda



Item	Descrição /Especificações	Unidade	Solicitação em 2022	Solicitação em 2023
1	Cilindro de Oxigênio medicinal de 1,0m ³ (7 Litros), com válvula de topo	Uni	06	06
2	Cilindro de Oxigênio medicinal de 10,0m ³ (50 Litros), com válvula de topo	Uni	06	06
3	Valvula reguladora com fluxometro P/Oxigênio	Uni	20	20

3.3-Justificativa do Quantitativo solicitado: A provável aquisição tem como fundamento ao aumento na demanda de usuários cadastrados que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar contínua, precisando do mesmo para reposição ao abastecimento da recarga de oxigênio.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1- Estudo Técnico Preliminar nº (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21). Não foi realizado o estudo técnico preliminar. De acordo com o decreto 309 parágrafo 2º 1- Torna se opcional no caso de contratação de Obras, serviços e compras e locações cujo os valores se enquadram no limite do inciso II do art. 75 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 A solução conforme descrito neste Termo, visa atender as necessidades dos pacientes em atendimento domiciliar que fazem uso de oxigenoterapia continuada necessitando do mesmo para reposição de gases medicinais primordiais para sobrevivência.

5.2-Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia e/ou assistência técnica

5.3- Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução de contrato

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1- Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

6.1-1-Apresentar Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal

6.2-Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

6.2.1- Atestado(s) ou Declaração(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que prestam serviços da mesma natureza.

6.2.2- Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização.



6.3-Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.

6.4-A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.

7.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)3.

7.1-O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias contados do recebimento da nota de empenho

7.2-O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências:

Almoxarifado Central, situada na Rua Barão do Rio Bonito ,126, Nossa Senhora Santana-Barra do Piraí - RJ – Telefone (24) 24018831 de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h as 16h.

7.3-O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes;

7.4-Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1-O Contrato deverá ser executado, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3-A execução do Contrato deverá produzir seus efeitos:

8.3.1- Atender as necessidades dos usuários em atendimento aos setores da saúde

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1 Em caso de formalização de contrato ficam indicados os seguintes servidores

-Fiscal do futuro contrato da SMS: Daise Cristina de Almeida e Silva - matricula 0733
- Divisão de Almoxarifado.

-Gestor do futuro contrato: Dione Barbosa Caruzo – matricula 9551 - Secretário Municipal de Saúde (Interino)



10.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1-A Aquisição está fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2- Justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, II da Lei 14133/21.

12.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1-O custo estimado é de **R\$ 30.516,64** (Trinta mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1-A(s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são):

Secretária	Funcional	Elemento de despesa	Recurso
06.30.04	10.301.0020.3045	4.4.90.52.00	Atenção básica (21)
06.30.04	10.122.0020.2961	4.4.90.52.00	Próprio (00)

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais

15-ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1-Anexo – Sem anexos.

Barra do Piraí, 01 de novembro de 2023.

Ana Carla de Sousa Oliveira Pereira
Matricula 5121
Divisão de Almojarifado